



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.093.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL. ED. 402 DE  
14/07/94 a 17/07/94

pag. 04

*[Handwritten Signature]*  
Procuradoria Geral do Município

## LEI Nº 549/94

Súmula: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVENIO COM O DVOP-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ROBSON LUÍZ SOARES DA SILVA, DD**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

- Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a assinar Convênio com o DVOP-Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, para repasse de valores em dinheiro na quantia de R\$ 14.545,45 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.)
- Artigo 2º** - A verba, objeto da presente autorização destina-se para custear despesas com a recuperação da Estrada que liga Alta Floresta a Juara, no trecho pertencente ao Município de Alta Floresta.
- Artigo 3º** - O prazo, condições e obrigações serão os instituídos pelo DVOP-Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, conforme Contrato fornecido pela Convenente.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 11 de julho de 1.994.

*[Handwritten Signature]*  
**ROBSON LUÍZ SOARES DA SILVA.**  
Prefeito Municipal.

